



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21 /2016

PROCESSO LICITATÓRIO nº 07/2016

PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2016

VALIDADE: 12 meses

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PERITIBA**, Empresa de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 11.391.279/0001-06, com sede à Rua Brasília, centro, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu titular o Senhor **ADRIANO JOSÉ KRINDGES**, Secretário Municipal de Saúde, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, inscrito no CPF nº [REDACTED], de acordo Lei Federal 8.666/93 e com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **01/2016**, **RESOLVE**, registrar o preço da empresa **METROMED COM. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Est. Boa Esperança, 1819, Fundo Canoas, Rio do Sul/SC inscrita no CNPJ nº [REDACTED], neste ato representada pelo seu Sócio Administrador o Senhor **Nelsi Felisberto da Silva**, portador da Carteira de Identidade nº 578.699-1 CPF nº [REDACTED], de acordo com a classificação por ela alcançada, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto da presente ATA o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos, materiais de enfermagem, odontológicos e hospitalares, conforme segue:

Item	Qtd.	Und.	Especificação dos Produtos	Marca	R\$ Unt.	R\$ Total
6	300	FR	Água para autoclave - água deionizada, não injetável, não estéril, sendo somente quimicamente pura. Embalagem transparente contendo 5 litros.	Caithec	5,69	1.707,00
14	50	FR	Álcool 70% - álcool etílico hidratado a 70%, frasco de 100 ml, embalagem deverá conter informações de procedência, data de fabricação, validade, lote, impressos na embalagem, de acordo com a RDC 185 da Anvisa e ter registro no ministério da saúde.	Rioquímica	1,16	58,00
19	100	CX	Algodão hidrófilo - produzido com fibras 100% algodão, contendo 50g, em camadas contínuas, provido de papel apropriado em toda sua extensão. O algodão deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorção, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, ser inodoro, de cor branca (no mínimo 80% de brancura). Embalado em caixa, que contenha descrição e dados do produto.	Nathalya	1,57	157,00
21	20	FR	Almotolia plástica - recipiente de cor transparente, com tampa enroscada, bico longo com protetor rígido, confeccionado em material resistente aos processos usuais de desinfecção e esterilização. Com capacidade de 250 ml. Embalagem com dados de identificação procedência e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	J. Prolab	2,09	41,80



39	5	CX	Bandagem hipo-alérgica elaborada em fita microporosa, disco absorvente de tecido agulhado e protegido por papel siliconado. Embalagens com 500 unidades, em fita no tamanho de 12,5 m x 2,5 cm.	Ciex	10,00	50,00
62	2	UN	Caixa térmica de isopor com 100% poliestirenos expandido, capacidade de 13 Litros. Medida aproximada: 34cm comp. x 23cm Larg. x 29,5cm Alt.	Isoterm	15,00	30,00
73	200	UN	Cateter nasal para oxigênio tipo óculos, produzido em PVC, atóxico siliconado, produto estéril, atóxica e aspirogênico. Embalado individualmente em plástica, esterilizado por radiação gama, descartável de uso único.	Biosani	0,81	162,00
78	300	UN	Coletor para material perfuro cortante – confeccionado em material resistente a perfurações, impermeabilizado, com sistema de abertura e fechamento prático. Embalagem contendo dados de identificação e procedência. Tamanho 13 litros, produto que atenda a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Embalaire	2,96	888,00
80	50	PCT	Compressa de Gaze 10x10 cm: constituída de tecido 100% algodão, com densidade de 13 fios por cm ² , 20cm x 40 cm quando aberta, com 5 dobras e 8 camadas de modo a medir 10x10 cm quando dobrada, 750 gr por pacote no mínimo com as bordas voltadas para parte interna e sem fios soltos. Pacote com 500 unidades, não estéril, com selagem.	MDA	34,48	1.724,00
94	4	UN	Detector Fetal - doppler fetal compacto (tamanho de bolso). Frequência Central do Ultrassom: 2 MHz. Intensidade: <10mW/cm ² . Sensibilidade: 10 a 12 semanas em diante. Faixa de Frequência Cardíaca: 50 a 240 bpm. Precisão da FCF: ±2% da faixa. Tipo de bateria: 1,5 V?2 (tipo AA). Potência de saída do falante: 1,2 W. Mostrador: LCD (Bateria Fraca, Qualidade do Sinal, Frequência Cardíaca). Vida da bateria: Cerca de 360 minutos. Interface com o PC: Placa de som 2). CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: Tamanho: (C) 75 cm x (A) 128 cm x (P) 26 cm. Sonda: (C) 25 cm x (A) 131 cm x (P) 25 cm. Peso (Corpo Principal e Sonda): 200 g "	MD/FD-200-A	435,00	1.740,00
95	120	FR	Detergente Enzimático, possui 4 enzimas que atuam na redução de matéria orgânica nos artigos em até 5 minutos. Produto pode ser utilizado em água potável, desmineralizada ou deionizada. Frascos contendo 1 litro, utilizado em limpeza manual ou automatizada. Produto deve ter registro no MS Nº 3.1329.0380. Validade: 24 meses após a data de fabricação.	Kelldrin	18,60	2.232,00
98	150	UN	Dispositivo para transferências de soluções (Transofix): Características gerais: perfurador e conexão luer macho (permite a retirada da solução por irrigação); perfurador e conexão Luer fêmea (permite a retirada da solução através de uma seringa); perfurador com dupla ponta (permite a conexão em bolsa e frasco de medicação para realizar a diluição); tampa protetora nas duas extremidades; encaixe perfeito em tampas de borracha de 6,3 mm ou frascos/bolsa para infusão. Esterilizado por óxido de etileno. Registro Anvisa.	TKL	0,76	114,00
119	4	CX	Fio de sutura nylon nº2, fio não absorvível de origem sintética, obtido por extrusão de poliamida, resultando em um monofilamento estéril de superfície lisa e uniforme e preparada através de processos químicos sintéticos resultando em fios de coloração preta com agulhas cirúrgicas de aço inox. Fio de 45 cm. O produto atende as especificações da NBR 13904 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e Farmacopeia Brasileira para Suturas Cirúrgicas não absorvíveis. Fio de 45cm. Com agulha 30mm (Círculo triangular) 1,5cm. Caixa com 24 fios. Validade:3 anos. Registro ANVISA.	Procare	30,00	120,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

120	4	UN	Fio de sutura nylon nº3, fio não absorvível de origem sintética, obtido por extrusão de poliamida, resultando em um monofilamento estéril de superfície lisa e uniforme e preparada através de processos químicos sintéticos resultando em fios de coloração preta com agulhas cirúrgicas de aço inox. Fio de 45 cm. O produto atende as especificações da NBR 13904 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e Farmacopeia Brasileira para Suturas Cirúrgicas não absorvíveis. Fio de 45cm. Com agulha 30mm (Círculo triangular) 1,5cm. Caixa com 24 fios. Validade:3 anos. Registro ANVISA.	Procare	30,00	120,00
123	4	CX	Fio de sutura nylon nº4, fio não absorvível de origem sintética, obtido por extrusão de poliamida, resultando em um monofilamento estéril de superfície lisa e uniforme e preparada através de processos químicos sintéticos resultando em fios de coloração preta com agulhas cirúrgicas de aço inox. Fio de 45 cm. O produto atende as especificações da NBR 13904 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e Farmacopeia Brasileira para Suturas Cirúrgicas não absorvíveis. Fio de 45cm. Com agulha 20 mm (Círculo triangular) 1,5cm. Caixa com 24 fios. Validade:3 anos. Registro ANVISA.	Procare	30,29	121,16
133	100	UN	Fita hipoalérgica microporosa confeccionada com substrato de não-tecido à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilato hipoalergênico. Cor bege, tamanho 2,5 cm x 4,5 mt.	Cral	1,32	132,00
134	300	UN	Fita hipoalérgica microporosa confeccionada com substrato de não-tecido à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilato hipoalergênico. Cor bege, tamanho 5 cm x 4,5 mt.	Cral	1,93	579,00
145	30	FR	Gel condutor - gel Incolor, devido à sua consistência, não escorre, inodoro, não gorduroso Fabricado totalmente com matérias-primas qualificadas. Frasco 250ml, com bico despejador.	Caithec	1,84	55,20
158	2	CX	Lâmina de bisturi: Produzida em Aço Carbono. Esterilizada por Raio Gama. Embalagem individual de material aluminizado com absorvente de umidade na parte interna. Caixa com 100 lâminas de bisturi Nº 10.	Advantive	20,99	41,98
159	2	CX	Lâmina de bisturi: Produzida em Aço Carbono. Esterilizada por Raio Gama. Embalagem individual de material aluminizado com absorvente de umidade na parte interna. Caixa com 100 lâminas de bisturi Nº 15.	Advantive	21,00	42,00
160	20	CX	Lâmina microscopia: Lapidada, com espessura: 1,0mm - 1,2mm, ponta fosca, dimensões: 26 X 76mm, embaladas a vácuo, intercaladas com papel lenço com tratamento anti-fungo. Apresentação: Caixa com 50 lâminas.	Solidor	3,10	62,00
168	2	FR	Lugol 2%, frasco com 1000 ml. Solução com 0,75g de iodo, 3,75g de iodeto de potássio, dissolvidos em 250 ml de água destilada. Solução 2%. Embalagem constando dados de identificação e procedência.	Block	105,00	210,00
173	500	CX	Luva, de procedimento P, em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, estéril, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25cm, com bainha, espessura mínima de 0,16 mm. Caixa c/ 100 unidades. Com registro do produto na Anvisa.	Nugard	15,95	7.975,00
184	100	FR	Óleo, produto rico em Ácidos Graxos Essenciais composto de óleo vegetal, ácido lineico, ácido caprílico, vitamina Ae E, leticina de soja. Conteúdo: Frasco 200 ml	Moph	4,10	410,00



186	2	CX	Papel Crepado gramatura 60g/m ² , medindo 90x90cm c/ 250 und, biodegradável e incinerável. Confeccionado em 100% celulose. Atóxico e não irritante. Embalagem que assegura a integridade do material a ser esterilizado. Indicado para empacotamento de todos os materiais a serem esterilizados em Autoclave a Vapor, Óxido de Etileno ou por Radiação Gama.	Hospflex	140,95	281,90
190	10	UN	Pinça anatômica dissecação com serrilha normal, tamanho 15 cm. Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	ABC	9,73	97,30
204	50	UN	Povidine tópico: Solução aquosa de povidine 10% com 1% de iodo livre (polivinilpirolidona- iodo / PVPI Tópico). Apresentação: frasco opaco de 100 ml, cuja tampa tenha haste presa no corpo da almotolia. Embalagem que contenha dados de identificação, procedência, lote e validade, conforme RDC 184 de 22/10/2001.	Rioquimica	1,75	87,50
217	6000	UN	Seringa descartável de 1ml: com agulha 13x 4,5, confeccionada em polipropileno transparente, atóxica, com graduação externa, milimetrada, bico simples, tipo luer, com localização central, êmbolo com trava, pistão de borracha atóxica, siliconizada. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico com abertura em pétala. Esterilização com validade de 05 anos.	Descarpack	0,17	1.020,00
222	40	FR	Solução alcoólica de clorexidina (0,5%), almotolia plástica descartável lacrada de 100 ml, com sistema de abertura, ausência de corantes, conservantes e odores. Embalagem que contenha dados de identificação, procedência, lote e validade, conforme RDC 184 de 22/10/2001. Documentos necessários: Registro no Ministério da Saúde para antissépticos (RDC nº. 199, 26/10/06) e ficha técnica. Apresentação: Frasco 100 ml.	Rioquimica	1,38	55,20
223	30	UN	Sonda de aspiração traqueal nº 10: Com válvula; confeccionada em polivinil transparente; atóxico, maleável, atraumática, siliconizada, com aproximadamente 29 cm de comprimento, válvula digital de pressão negativa, com orifícios adequados para secreções viscosas e fluidos, conector universal, embalagem que permita a manutenção da sonda em posição estendida (não enrolada). Embalagem individual, estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização com validade de 05anos.	Biosani	0,44	13,20
224	30	UN	Sonda de aspiração traqueal nº 12: Com válvula; confeccionada em polivinil transparente; atóxico, maleável, atraumática, siliconizada, com aproximadamente 29 cm de comprimento, válvula digital de pressão negativa, com orifícios adequados para secreções viscosas e fluidos, conector universal, embalagem que permita a manutenção da sonda em posição estendida (não enrolada). Embalagem individual, estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização com validade de 05 anos.	Biosani	0,45	13,50
225	75	UN	Sonda de aspiração traqueal nº 14: Com válvula; confeccionada em polivinil transparente; atóxico, maleável, atraumática, siliconizada, com aproximadamente 29 cm de comprimento, válvula digital de pressão negativa, com orifícios adequados para secreções viscosas e fluidos, conector universal, embalagem que permita a manutenção da sonda em posição estendida (não enrolada). Embalagem individual, estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização com validade de 05 anos.	Biosani	0,46	34,50



228	200	UN	Soro Fisiológico 0,9% bolsa sistema fechado, contendo 100 ml. Solução estéril e apirogênica. Embalagem trilaminada, transparente com dois bicos iguais para introdução do equipo e da agulha, lacre protetor, tampas na cor amarela. Registro M.S.	Halex Istar	2,21	442,00
232	500	FR	Soro Fisiológico 0,9%, sistema aberto frasco com 500 ml. Solução estéril e apirogênica. Embalagem em polipropileno, transparente com bico gotejador.	Farmax	1,47	735,00
235	20	UN	Soro Ringer com lactato, bolsa sistema fechado, contendo 1000 ml. Solução estéril e apirogênica; Embalagem trilaminada; Transparente; Dois bicos iguais para introdução do equipo e da agulha, Lacre protetor; Registro M.S.	Farmax	4,20	84,00
243	15	UN	Termômetro clínico de mercúrio, design oval de vidro extremamente resistente. Acompanha estojo em PVC com tampa para guarda-lo. Especificações Técnicas: Unidade de medida: Celsius (°C). Faixa de temperatura: 35° a 42°C. Peso aproximado: 10 gramas. Verificado e Aprovado pelo Inmetro	Accumed	5,17	77,55
245	3	UN	Termômetro de máxima e mínima que registra as variações das temperaturas ocorridas em um ambiente, num período de tempo pré-estabelecido. Aparelho de temperatura mínima, temperatura máxima e a temperatura do momento. Principais Características: Termômetro produzido em Plástico, tipo capela. Botão central automático com função zerador do marcador de máxima e mínima (filete azul). Escala: -38°C à +50°C. Divisão: 1°C. Precisão: ± 1°C. Enchimento: Mercúrio (Hg). Peso: Aproximadamente 115g.	J. Prolab	24,60	73,80
Total						21.787,59

Total: R\$ 21.787,59 (Vinte e um mil setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e nove centavos).

1.2. As quantidades constantes do subitem 1.1 são estimativas para o período de 12 (doze) meses, ou até que se esgote o total máximo estimado, sendo o que ocorrer primeiro. Podendo variar para mais ou para menos, de acordo com a demanda, não obrigando o FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PERITIBA, à aquisição total.

2. DO PREÇO

2.1. Os preços dos produtos serão fixos e equivalentes aos de mercado na data da proposta.

2.2. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais), transporte de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A PRESENTE Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, ou até que se esgote o valor total, sendo o que ocorrer primeiro.

3.2. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do Registro preferência em igualdade de condições.



4. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

4.1. A administração da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação caberá ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Peritiba.

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de preços, após a assinatura desta;

5.2. O compromisso de fornecimento será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Nota de Empenho ou Termo de Contrato ou ainda instrumento equivalente.

5.2.1. A celebração do compromisso de fornecimento se dará com a assinatura da Ata e pelo recebimento ou retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente pela detentora da Ata.

5.3. A detentora será obrigada a fornecer a quantidade prevista na Ata, acrescida de até 25% (vinte e cinco por cento), se solicitado pelo MUNICÍPIO e o não cumprimento desta imposição durante o prazo de vigência do Registro de Preços, acarretará sanções administrativas.

5.4. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, através da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento.

5.5. As quantidades solicitadas serão de acordo com as necessidades, respeitando-se o valor estimado.

5.5.1. Havendo necessidade de aumentar as quantidades, será comunicado ao detentor com antecedência de, no mínimo, 10 (dez) dias.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta das dotações expressamente consignadas no orçamento – programa para 2016.

Órgão - 11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA

Unidade - 01 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Proj. /Ativ. - 2.084 – Operacionalização da Atenção Básica

Elemento - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Órgão - 11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA

Unidade - 01 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Proj. /Ativ. - 2.124 – PMAQ – Prog. de Melhoria ao Acesso e Qualidade da Saúde

Elemento - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Órgão - 11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA

Unidade - 01 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Proj. /Ativ. - 2.107 – Operacionalização da Farmácia Básica do Município

Elemento - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

7. DOS PAGAMENTOS

7.1. Considerando-se o recebimento definitivo de cada entrega, o MUNICÍPIO efetuará o pagamento à DETENTORA, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da mercadoria, Nota Fiscal/Fatura contendo o número da Autorização de Fornecimento a que se refere e o termo de recebimento.

7.2. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil ou através de boleto bancário. No caso



da empresa possuir conta em outros bancos e que a transferência tenha custos, estes serão descontados da contratada.

7.3. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a Nota de Empenho/Autorização de fornecimento, indicando o objeto a ser fornecido, quantidade, preço unitário e preço total.

7.4 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

7.5. - A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.1, a partir da data de sua reapresentação

8. DA FISCALIZAÇÃO E DO PAGAMENTO

8.1. O responsável por cada Secretaria do Município procederá à análise da entrega dos produtos, para constatar sua quantidade e qualidade, e se atendem à finalidade que deles, naturalmente, se espera, emitindo termos de recebimento e aprovação (liquidação).

8.2. Entende-se como Fiscal da Ata de Registro de Preços os Servidores /Funcionários do Município de Peritiba, devidamente designados para acompanhamento da execução do presente termo.

8.3. Todas as ocorrências que vierem a prejudicar o andamento da presente Ata, deverão ser comunicadas imediatamente e por escrito, à Secretaria de Administração e Finanças que procederá a abertura de processo competente.

8.3.1. Antes de comunicar à Secretaria de Administração e Planejamento, o servidor designado poderá, primeiramente, comunicar oficialmente a empresa sobre o problema ocorrido, determinando o prazo para a defesa. Findo esse prazo, com ou sem êxito na resposta, enviará, então, tal comunicação ao DJM (Departamento Jurídico do Município).

8.4. Constatando-se o recebimento, o Município de Peritiba efetuará o pagamento para a empresa registrada em Ata, em até 30 dias.

8.5. O pagamento somente se dará após o recebimento definitivo, atestado na Nota Fiscal / Fatura pelo responsável, e após comprovado a adimplência junto ao FGTS e INSS, à Tesouraria, para os procedimentos que culminam no pagamento à empresa registrada em Ata.

8.6. A empresa registrada em Ata deverá manter-se regular junto aos órgãos elencados no subitem anterior e manter as mesmas condições habilitatórias deste certame, sob pena de retenção do pagamento e/ou rescisão contratual.

8.7. Caberá ao Departamento de Compras a averiguação da regularidade da contratada, principalmente em relação aos recolhimentos trabalhistas (FGTS), previdenciário (INSS).

8.8. Havendo erro na Nota Fiscal / Fatura ou outra circunstância de responsabilidade da EMPRESA detentora da Ata que desaprove a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que sejam providenciadas as medidas saneadoras necessárias.

8.9. Caso haja desequilíbrio econômico-financeiro, poderá haver revisão na ATA desde que, ocorram fatos inéditos que reflitam diretamente nas condições pactuadas, ou seja, a revisão contratual deverá ser baseada em acontecimento imprevisível e inevitável, ou se previsível, de consequências incalculáveis. A álea ordinária, que implica um encargo previsível ou suportável, por si só, não autoriza a revisão contratual. A revisão contratual deverá ser comprovada pela



contratada através de documentos e fundamentação legal formal, podendo a mesma ser deferida após anuência da Prefeitura Municipal de Peritiba.

8.10. O valor total estimado desta Ata poderá ser utilizado integralmente ou não, conforme a necessidade do Município de Peritiba.

9. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

9.1 - Os produtos objeto da presente ATA deverão ser entregues de **forma parcelada, sem quantidades mínimas**, na Unidade de Saúde de Peritiba, sito a Rua Brasília, 96 - Centro, Município de Peritiba, em até **10 (Dez) dias corridos**, contados da emissão/envio da Autorização de Fornecimento (AF) devidamente encaminhada pelo Fundo Municipal de Saúde de Peritiba/Município de Peritiba através de endereço de correio eletrônico (e-mail) ou fac-simile.

9.2 - Será dado como retirada/recebida, a Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento (AF), enviada via correio eletrônico (e-mail) ou fac-simile.

9.3 - A Não entrega dentro dos prazos fixados sem devida justificativa aceita pelo Município/FMS enseja na possibilidade de aplicação de sanções e penalidades previstas na lei 8.666/93.

9.4 - O **prazo de validade dos produtos** entregues deverá, ser de no mínimo de 12 meses a contar data da efetiva entrega, sob pena de não aceitação dos produtos entregues e aplicação das penalidades previstas no item 10 desta ATA.

9.5 - Não serão aceitos produtos de marcas divergentes as indicadas na proposta da licitante e constantes nesta ATA.

9.6 - Constatadas irregularidades no objeto entregue, a empresa terá um prazo de **48h (quarenta e oito horas)** para substituição do produtos e/ou correção das irregularidades, contados do envio do e-mail de apontamento.

9.7 - O recebimento definitivo do objeto desta Ata, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

10. DAS SANÇÕES

10.1. A empresa sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes penalidades:

a) Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Peritiba pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

b) Advertência.

c) Multa de **10% (dez por cento)** do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação;

d) Multa de **1% (um por cento)** por dia de atraso, na prestação do serviço do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

e) Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;



f) Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

g) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração por um período de 2 (dois) anos.

h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

10.3 - Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

10.4 - Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas neste parágrafo, conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

11. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1 Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

11.1.1. Pelo MUNICÍPIO, quando:

I - a detentora descumprir as condições da ata de registro de preços;

a) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

b) “Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos”.

II - a detentora não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

III - a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato de fornecimento;

IV - em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

V - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto à sua atualização;

VI - por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

11.1.2 Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:

I - os preços registrados se apresentarem inferiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto à sua atualização;

II - comprovar a impossibilidade de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços.

11.2. Nas hipóteses previstas no subitem 11.1.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Jornal Oficial do Estado de



Santa Catarina juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.3. A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro do preço através de requerimento a ser protocolado no Setor de Compras e Licitações, de segunda à sexta feira em horário normal de expediente.

11.3.1. Caso não verifique fundamentação em sua solicitação, a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas na presente, sendo assegurado à mesma o contraditório e a ampla defesa.

11.4. Cancelada a Ata em relação a uma detentora, poderá ser convocada aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço, para fornecer ao preço do primeiro classificado.

11.5. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo MUNICÍPIO, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.5.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível, o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Quadro de Avisos e no site Oficial do Município: www.peritiba.sc.gov.br, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

12. DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO:

12.1 Caberá ao **MUNICÍPIO** efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Contrato, de acordo com o estabelecido na Cláusula Segunda.

Efetuar a fiscalização das quantidades entregues e da qualidade do material.

13. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

I – A CONTRATADA, obriga-se a fornecer o objeto especificado na Cláusula Primeira de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório citado ao preâmbulo onde, como todos os documentos da Licitação e especificados pelo **MUNICÍPIO**, passam a fazer parte integrante do presente contrato, independente de transcrição.

II - Efetuar a entrega conforme emissão da Autorização de Fornecimento ao proponente vencedor, cuja entrega do objeto deverá ser efetuada de forma imediata.

III – A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato.

IV – Responsabilizar-se integralmente por todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto do presente contrato.

V – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento do MUNICÍPIO.

VI - Manter, durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

14.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da ata, os preços registrados poderão ser revistos, a qualquer tempo.



14.1.1. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa do MUNICÍPIO ou mediante solicitação da empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas.

14.1.2. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado.

14.2. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao Município de Peritiba, mediante requerimento protocolado, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da ocorrência do fato motivador do desequilíbrio, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

I - Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

II - Cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço.

14.3. Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da ata, o equilíbrio econômico-financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido, sendo que as autorizações de fornecimento (AF) emitidas antes do pedido de equilíbrio econômico-financeiro não terão seus preços alterados mesmo que os produtos e/ou serviços referente as estas não tenham sido entregues e/ou executados.

a) - A Administração poderá aplicar índice de recomposição inferior ao calculado, a seu critério;

b) - Constatado que o bem ou serviço que sofreu reajuste refere-se apenas a parte do objeto contratado, será aplicado a proporcionalidade que este representou sobre os custos totais.

§ 1º - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a presente Ata e iniciar outro processo licitatório

14.3.1. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão de preço

15. DA PUBLICIDADE

15.1 Os preços registrados na Ata serão publicados, no site www.peritiba.sc.gov.br.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Integram a presente ata o Processo Licitatório nº 07/2016; o Edital do Pregão Presencial nº 01/2016, as propostas com preços e especificações.

17. DO FORO

17.1. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Concordia – SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que venha a ser.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

Município de Peritiba/SC em 17 de Fevereiro de 2016.

ADRIANO JOSÉ KRINDGES
Secretário de Saúde e
Bem Estar Social
Contratante

LIZIANE KLEIN GAERTNER
CPF: [REDACTED]
Testemunha

FRANCIELI SCHOENELL
CPF: [REDACTED]
Testemunha

MARCIANE DAISE WUADEN
Fiscal das atas

PAULO CÉSAR SAATKAMP
Assessor Jurídico
OAB 13284